



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Carlos Antonio Sales, S/N , - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

## PROTOCOLO

Processo: 23493.000404/2021-37

Interessado: Comissão Interna de Saúde do Servidor Público - Campus Umirim

## PROTOCOLO

**PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS SETORES DIREÇÃO-GERAL / GABINETE DA  
DIREÇÃO-GERAL / COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / SETOR DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL  
IFCE CAMPUS UMIRIM**

<b>ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b>	( x ) Atendimento interno ( x ) Atendimento externo
<b>BENEFICIÁRIOS</b>	( x ) Servidores ( x ) Colaboradores ( x ) Estudantes ( x ) Público Externo
<b>OBJETIVO DO PROTOCOLO</b>	Estabelecer procedimentos necessários à realização das atividades presenciais dos setores vinculados à DG-UMI, a fim de evitar a contaminação e propagação do vírus da COVID-19.
<b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Álcool gel e/ou líquido</li> <li>• Álcool isopropílico</li> <li>• Luva</li> <li>• Máscaras cirúrgicas descartáveis, PFF2 caseira, ou de tecido.</li> <li>• Borrifador</li> <li>• Papel toalha</li> </ul>
<b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Barreiras de proteção de acrílico ou policarbonato para mesas</li> <li>• Álcool líquido 70%</li> <li>• Borrifador</li> <li>• Papel toalha</li> <li>• Dispenser para álcool gel</li> </ul>

### 1. PROCEDIMENTO PARA SANITIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO E DO TRABALHO.

- Disponibilizar e manter os *dispensers* para álcool gel abastecidos e os lavatórios para mãos devidamente municiados com sabonete/sabão líquidos e lenços de papel;
- Realizar com frequência a desinfecção de superfícies e objetos de uso comum (computadores, telefones, salas de aula, cadeiras, aparelhos de educação física e química etc);
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), seguindo as orientações sobre climatização de ambientes apresentadas no item 13 do plano de contingência;

- No caso de ambiente que necessite conservar-se permanentemente refrigerado, a exemplo de algumas salas que comportam equipamentos da tecnologia da informação, orienta-se o remanejamento dos postos de trabalho para um espaço que obedeça aos critérios de ventilação citados;
- Orientar todos que compõem o IFCE Umirim quanto à higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%, sempre que necessário, antes e após o contato com superfícies potencialmente contaminadas, de acordo com o recomendado;
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados. Para os casos relacionados a objetos de uso coletivo e pessoal, tais como: telefones celulares, chaves, canetas, pranchetas, máquinas fotográficas, impressoras, entre outros, orienta-se que, ao fim de cada uso, deverão ser higienizados com álcool a 70% por quem os utilizou;
- Recomendar o não uso de adornos e manter amarrados os cabelos compridos;
- Providenciar materiais como caneta, lápis, borracha, corretivo, entre outros, de forma que não haja compartilhamento dos objetos entre os presentes;
- O descarte do material infectado deve ser realizado conforme as Resoluções da Diretoria Colegiada (RDCs) da Anvisa;
- Instalar divisórias de proteção antiviral em acrílico de forma a estabelecer barreira física entre o servidor e o usuário a ser atendido e demais servidores que trabalhem no mesmo ambiente;
- Caso haja impossibilidade da instalação da divisória de proteção antiviral em acrílico, o servidor deverá utilizar a máscara de proteção individual;
- Lavatórios/pias devem possuir, preferencialmente, torneiras com comandos do tipo que dispensem o contato das mãos para a interrupção do fluxo de água.

## 2. PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

- Permanecer na sala em que o servidor trabalha apenas aqueles que dividem o mesmo espaço para exercer suas atividades
- Limitar a entrada de uma pessoa por vez para fins de atendimento, para evitar aglomeração, seguindo todas as orientações de segurança;
- A máscara, cirúrgica descartável ou caseira (de tecido), deverá ser utilizada por todos em todas as instalações da instituição, mesmo no período de descanso, podendo ser removida apenas para comer ou beber;
- Manter o distanciamento pessoal, principalmente, ao cumprimentar, evitando abraços, apertos de mão e demais aproximações físicas;
- Dar preferência a utilização de registro eletrônico acerca do atendimento realizado, minimizando o uso de prontuários físicos;
- Deve-se utilizar máscara cirúrgica descartável, com periodicidade de troca a cada 3h;
- Deverão ser garantidos a regularidade de troca, o armazenamento e o descarte adequados dos EPIs, conforme orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

## 3. MATERIAIS NECESSÁRIOS.

- Máscara, cirúrgica descartável ou caseira (de tecido);
- *Dispensers* para álcool gel;
- Sabão (pó e/ou líquido);
- Álcool 70%
- Luvas
- Álcool isopropílico para desinfecção de instrumentos eletrônicos
- Borrifadores
- Papel toalha

## 4. OBSERVAÇÕES

Não se aplica

OBS.: Sugestão de site de consulta de modelos de protocolos: <http://portal1.iff.edu.br/reitoria/noticias/iff-estabelece-protocolos-especificos-de-biosseguranca-para-atividades-presenciais>



Documento assinado eletronicamente por **Maria Michele Colaco Pinheiro, Diretor(a) Geral do Campus Umirim**, em 05/05/2021, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2623033** e o código CRC **812AFEAE**.

